



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

*MUS*

**De:** DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
**Para:** COMISSÃO DE "JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Constou por equívoco, no Parecer da Comissão que o "quórum" para aprovação do presente Projeto de Lei, deveria ser por 2/3 dos Vereadores, quando o correto é maioria absoluta, conforme art. 190, inciso XI do R.I.

Câmara Municipal, março de 2019.

  
**Inácia Maria Macella**  
Diretora de Secretaria



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP


## **JUSTIFICATIVA**

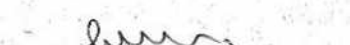
O Projeto de Lei nº 4/2019, que “**autoriza a concessão administrativa de uso de área pertencente ao patrimônio público municipal em favor da ‘Associação dos Técnicos e Tecnólogos de Indaiatuba e Região – ATIR’ e dá outras providências**” de autoria do Executivo Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, art. 190, inciso XI, estabelece que o “quórum” de votação para que projeto de lei em epígrafe, seja aprovado é de **maioria absoluta**, e não de 2/3 como constou no Parecer da Comissão de “Justiça e Redação”.

Câmara Municipal, março de 2019.

### **COMISSÃO DE “JUSTIÇA E REDAÇÃO”**

  
**Célio Massao Kanasaki**  
Presidente

  
**Edvaldo Bertipaglia**  
Vice-Presidente

  
**Luiz Carlos Chiaparine**  
Relator



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

**De: DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE**  
**Para: COMISSÃO DE "FINANÇAS E ORÇAMENTOS"**

Constou por equívoco, no Parecer da Comissão que o "quórum" para aprovação do presente Projeto de Lei, deveria ser por 2/3 dos Vereadores, quando o correto é maioria absoluta, conforme art. 190, inciso XI do R.I.

Câmara Municipal, março de 2019.



**Inácia Maria Macella**  
Diretora de Secretaria



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3875-9922\*  
CEP.: 13.339-140 -- Indaiatuba - SP

## JUSTIFICATIVA

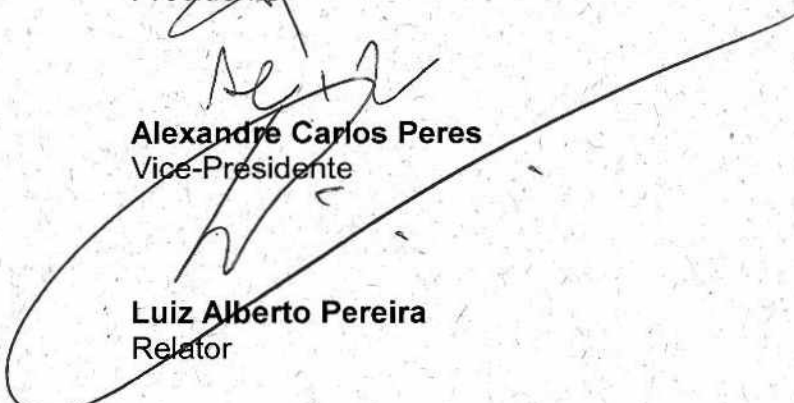
O Projeto de Lei nº 4/2019, que “**autoriza a concessão administrativa de uso de área pertencente ao patrimônio público municipal em favor da ‘Associação dos Técnicos e Tecnólogos de Indaiatuba e Região – ATIR’ e dá outras providências**” de autoria do Executivo Municipal, de conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, art. 190, inciso XI, estabelece que o “quórum” de votação para que projeto de lei em epígrafe, seja aprovado é de **maioria absoluta**, e não de 2/3 como constou no Parecer da Comissão de “Finanças e Orçamentos.

Câmara Municipal, março de 2019.

## COMISSÃO DE “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”

  
João de Souza Neto  
Presidente

  
Alexandre Carlos Peres  
Vice-Presidente

  
Luiz Alberto Pereira  
Relator